



ASSEJUS

Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal



DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSEJUS TRIÊNIO 2023/2026

**“Na ASSEJUS, você é o motivo da festa:
aniversariantes do mês concorrem a 10 PIX de 500 reais”**

REGULAMENTO

O dia do aniversário é sempre uma data especial. Pensando nisso, a ASSEJUS lança uma iniciativa que visa a valorização de cada associado, bem como propiciar que o mês seja ainda mais extraordinário. Assim, mensalmente, no ano de 2024, serão sorteados para os aniversariantes do mês 10 (dez) PIX no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

A regras gerais de participação serão disciplinadas por este regulamento geral.

1 - Dos Sorteios e Premiação

1.1 - Os sorteios serão realizados todo último dia útil de cada mês, durante os meses do ano de 2024, por meio do programa (<https://sorteador.com.br/>) com transmissão ao vivo pelo Youtube: <https://www.youtube.com/assejusdficial> e redes sociais da ASSEJUS, sempre às 17h, horário de Brasília. Os sorteios serão filmados para maior segurança e posterior auditagem.

1.2 - A listagem dos participantes será extraída do banco de dados de filiados à entidade, sendo elegíveis para o sorteio do mês aqueles que fazem aniversário no respectivo período, com observância das regras previstas no Estatuto Social da entidade e aquelas previstas no presente regulamento.

1.3 - Dos prêmios

1.3.1 - Serão sorteados 10 (dez) PIX por mês, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, entre os aniversariantes de cada mês, do ano de 2024, totalizando um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em prêmio mensal.

1.3.2 - Os valores somente serão depositados aos ganhadores via PIX ou Ted, em conta bancária de titularidade do associado ganhador, vedado o depósito em conta de terceiros, exceto se a conta for de natureza conjunta tendo o associado como um dos titulares.

1.4 - O associado terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao sorteio, para entrar em contato com a **Secretaria** da ASSEJUS e informar os

 61 3226 2399

 www.assejus.org.br
clube@assejus.org.br

 SCES Trecho 2, Lotes 2/39, Brasília - DF

61 3103 7550


 www.assejus.org.br
assejus@assejus.org.br

 Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF



ASSEJUS

Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal



dados para depósito. É de inteira responsabilidade do associado ganhador entrar em contato com a **secretaria**, no prazo definido, e fornecer as informações dos dados para depósito dos valores.

1.5 - Caso o associado não entre em contato ou não forneça os dados corretos para a efetivação do PIX/TED, no prazo definido no item 1.4, o valor do prêmio será acrescido ao sorteio para os aniversariantes do mês posterior.

1.6 - O contato do associado deverá ser feito obrigatoriamente com o setor de Cadastro da entidade via WhatsApp (61) 99968-7308 – opção 3 ou por e-mail: cadastro@assejus.org.br em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h.

2 – Da Participação nos Sorteios

2.1 - Poderão participar dos sorteios os associados titulares, de todas as categorias de sócios da ASSEJUS, que estejam quites com suas obrigações sociais/financeiras perante a entidade, inclusive com os valores oriundos de parcelamentos da taxa de refiliação, alugueis e multas.

2.1.1 - O associado que não estiver em dia com as mensalidades/taxas, bem como o que esteja com os dados cadastrais desatualizados, poderá regularizar até o dia anterior ao dia do sorteio, considerado o funcionamento da secretaria/cadastro de segunda a sexta, em dias úteis, das 9h às 18h.

2.2 - Poderão participar dos sorteios os novos filiados desde que efetivada sua filiação, conforme normas do Estatuto, até um dia antes da data marcada para o sorteio, considerado o funcionamento da secretaria/cadastro de segunda a sexta, em dias úteis, das 9h às 18h. A filiação somente será recebida através dos canais oficiais de atendimento: via WhatsApp, pelo número (61) 99968-7308 – Opção 3, pelo e-mail cadastro@assejus.org.br.

2.3 - É obrigatório que os associados mantenham seus dados pessoais atualizados (norma estatutária – Art. 24, incisos I, VII e VIII), uma vez que os dados do sorteio são extraídos do banco de dados de filiados da entidade. Assim, é de inteira responsabilidade do associado a atualização completa de seus dados perante o setor de Cadastro da ASSEJUS.

2.4 - Os associados assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e atualizados junto a ASSEJUS, em havendo erro na data de aniversário e essa correção não tendo sido feita nas regras do item 2.2 e 2.3, o filiado não participará, em hipótese alguma, dos sorteios nos meses fora de seu aniversário.

2.5 - Os associados ficam cientes que a participação no sorteio é individualizada e pessoal, exclusiva para sócios titulares, não participando do sorteio dependentes, independentemente do grau de parentesco.


 61 3226 2399

 www.assejus.org.br
clube@assejus.org.br

 SCES Trecho 2, Lotes 2/39, Brasília - DF

61 3103 7550 

www.assejus.org.br
assejus@assejus.org.br 

Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF 



ASSEJUS

Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal



2.6 - Ao ser sorteado, o associado cede e autoriza o uso de direito de imagem para divulgação dos ganhadores nas redes sociais da entidade, bem como em seu site. A divulgação não terá fins comerciais e se destinará à prestação de contas, transparência e lisura do certame.

2.7 - Os associados filiados após a data de aniversário naquele ano não poderão participar dos sorteios da ação Aniversariantes do mês.

3 – Da Divulgação e Entrega de Prêmios

3.1 - O associado contemplado deverá entrar em contato com a Secretaria da ASSEJUS, na forma já descrita nos itens anteriores, bem como a lista de ganhadores será divulgada no site oficial (www.assejus.org.br) e redes sociais da entidade. Recomenda-se que todos sigam as redes sociais da entidade relacionadas abaixo:

Instagram: https://www.instagram.com/assejus_bsb

Tiktok: <https://www.tiktok.com/@assejus>

Facebook: <https://www.facebook.com/Assejus>

YouTube: <https://www.youtube.com/Assejusdfoficial>

Twitter: https://twitter.com/assejus_df

Flickr: <https://www.flickr.com/photos/assejusdf>

WhatsApp (ASSEJUS Notícias): <https://api.whatsapp.com/send?phone=5561999687308>

3.2 - Os prêmios serão entregues pela modalidade PIX/TED na conta dos titulares contemplados, após a confirmação dos dados bancários por meio e pela forma de contato já indicadas.

3.3 - Os associados contemplados, com o depósito efetivo, darão ampla, total e irrestrita quitação da obrigação, nada mais dela havendo a reclamar.

3.4 - Na hipótese de retorno do PIX à conta de origem da ASSEJUS, será recepcionado como não aceite do prêmio, o direito do referido prêmio precluirá e será revertido à ASSEJUS para inclusão em sorteio no mês subsequente.

4 – Disposições Finais

4.1 - O prêmio sorteado não poderá, em hipótese alguma, ser substituído por qualquer outro bem. Cada associado só poderá ser premiado uma única vez.

 61 3226 2399

 www.assejus.org.br
clube@assejus.org.br

 SCES Trecho 2, Lotes 2/39, Brasília - DF

61 3103 7550


www.assejus.org.br
assejus@assejus.org.br


 Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF



ASSEJUS

Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal



4.2 - A anuência ao recebimento do prêmio implica na aceitação automática de todas as disposições deste regulamento.

4.3 - É vedada a participação dos integrantes/dirigentes dos seguintes órgãos sociais da ASSEJUS: Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

4.4 - Os casos omissos ou de interpretação do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ASSEJUS.

4.5 - Os associados que participarem dos sorteios isentam a ASSEJUS, assim como seus funcionários, administradores, diretores, representantes e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao quais aquelas empresas pertençam, por falhas na transmissão eletrônica de seus dados e/ou das respostas e/ou por falhas de qualquer natureza verificadas, durante o período do sorteio, nos meios de comunicação, de rede ou dos computadores, *hardware* ou *software*, bem como por quaisquer danos verificados ou por aqueles fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

4.6 - A coordenação e a fiscalização do Evento estão a cargo da Diretoria Executiva da ASSEJUS.


4.7 - O presente regulamento e suas **normas** gerais foram aprovados pela Diretoria Executiva da ASSEJUS, na 2ª Reunião Extraordinária, **realizada** em 24 de janeiro de 2024.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSEJUS
TRIÊNIO – 2023/2026

 61 3226 2399

 www.assejus.org.br
clube@assejus.org.br

 SCES Trecho 2, Lotes 2/39, Brasília - DF

61 3103 7550 

www.assejus.org.br
assejus@assejus.org.br 

Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF 